

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARRUDA**, situado na Av. Professor José dos Anjos , S/N, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-100, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0005-67, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SEMEAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.958.308/0001-66, localizada na(o) Rua Esquilo, nº 04, Ouro Preto, Olinda-PE, CEP 53.370-110, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DA VIGÊNCIA E DO VALOR:**

**1.1** – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, conforme permitido em contrato, pelo período de 12 meses, tendo início em 02/04/2025 e término previsto para 02/04/2026, podendo ser novamente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que de comum acordo entre as partes e através da formalização do competente aditivo contratual.

**1.2** – Fica estabelecido a repactuação do valor acordado a título de contraprestação pela realização de consultas, repactuando-se o valor para R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir de 01 de maio de 2025, por consulta, alterando-se a cláusula 4.1 do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

*“4.1. Pelos serviços descritos na Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por consulta ambulatorial realizada;*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 07/05/2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAC**  
**ARRUDA****SEMEAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: